

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 419/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 28 de abril de 2021, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 13 de dezembro de 2020, as atividades da Escola Brincar – Unidade Pedagógica, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pela Portaria SEE n.º 450, de 11 de março de 1997, situada na R. Cristal, 89, B. Santa Tereza, em Belo Horizonte.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
SRE – Metropolitana A

Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 10/03/2022